



Estado Do Rio De Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DECRETO Nº 0480/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRAJANO DE MORAES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 928 de 15 de abril de 2014.


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Trajano de Moraes, o crédito especial no valor de R\$ 69.500,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do ANEXO I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2014.

  
Carlos José Gomes de Souza  
- Prefeito -